PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2187 de 23 5/14

LEIN. 9.121, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública o Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Luiz Jacometti Pinheiro Secretário de Desenvolvimento Social

> Célio da Silva Chaves Secretário de Educação

L. 9.121/14

PI 22.014/14

Paulo Roberto Roitberg Secretário de Saúde

Andréa Francomano Bevilaequa Secretária de Meio Ambiente

Eliana Mieko Miura

Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei n. 29/14, de autoria do Vereador Walter Hayashi)





